

REGULAMENTO PROMOÇÃO CAMARIM LITORAL

1. A PROMOÇÃO

1.1. A promoção CAMARIM LITORAL é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES.

1.2. O período da promoção é entre os dias 16/09/2020 e 12/10/2020.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado no estado do Espírito Santo;

2.2. Ter idade igual ou maior que 12 anos;

2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

3.1. Para participar da referida promoção o concorrente deverá enviar a mensagem para o WhatsApp da Rádio Litoral (27 99946-3013) com a frase "CAMARIM LITORAL";

3.2. Os participantes podem se cadastrar apenas uma vez por dia;

3.3. Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador (sorteador.com.br).

4. PRÊMIO

4.1. O vencedor do sorteio ganhará um camarim de maquiagem. O camarim sorteado contém: mesa com cinco gavetas, espelho com lâmpadas e um banco. Não está incluso na premiação: maquiagens, produtos de beleza ou algum outro item que não foi citado anteriormente;

4.2. O ganhador da promoção deverá aguardar o contato da equipe de promoções da Rádio Litoral para combinar o dia e horário de retirada do prêmio.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc.

5.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.4. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

5.5. Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.